

Proposta a apresentar no **Plenário Técnico Nacional da Federação de Ginástica de Portugal** a realizar-se a 19/20 de setembro de 2015

Proponente – Jorge Abrantes (5571)

FILIAÇÃO NA FGP

Sendo que:

- a) O Manual de Procedimentos Administrativos 2015/2016 refere que as filiações individuais terão taxas separadas para cada função/disciplina;
- b) A filiação numa federação desportiva é o processo de vínculo administrativo que um determinado sujeito adquire junto da entidade que tutela essa modalidade;
- c) À exceção do período de existência da FPTDA, todas as disciplinas gímnicas foram/são tuteladas pela FGP;
- d) A participação em eventos gímnicos tem associado o pagamento de uma taxa respetiva, devida por cada evento em que se participa;
- e) A multiplicidade de taxas de filiação pode assumir-se como um obstáculo à participação multidisciplinar de ginastas em idade de formação, para quem a variedade de propostas técnicas pode ser enriquecedora.

PROPOSTA:

- O processo de filiação deve ser entendido como uma ligação do agente desportivo à FGP e não a uma das disciplinas gímnicas tuteladas pela FGP, passando assim a só existir lugar ao pagamento de uma taxa anual de filiação.